MEIO AMBIENTE
Secretaria de Estado do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos / SEMAR

Piauí
GOVERNO DO ESTADO

LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

Nº PI-LO-R.00392-9/2024

PROCESSO: **LO-R.05916-2/2023**
VALIDADE: **23/01/2028**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente LICENÇA AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

NOME

LORENNA LAGES DE CARVALHO SANTIAGO

CPF/CNPJ

039.033.413-80

EMPREENDIMENTO

NOME

FAZENDA LAGOA

IMÓVEL

Zona do Imóvel:	Número do Imóvel:	Matrícula do Imóvel:
Zona Rural	IR.003292-1	6594

ATIVIDADES

ATIV.17916

CRIAÇÃO DE BOVINOS E BUBALINOS, EM REGIME DE CONFINAMENTO (A4-005)

Características:

Número de Indivíduos: 290,0 unid

Município:

Campo Largo do Piauí (PI), Barras (PI)

Coordenadas Geográficas:

04°00'45.79"S / 42°28'22.68"O

Localização:

Barras-PI
Localidade: Lagoa

Assinado eletronicamente por João Henrique de Sousa Sampaio (None) em 08/02/2024 às 15:22
[Od7ALCNGFIbAJVytAVxydZu17BmmrMvh9HEwjCF4shMXftmhKcC4QBW7qAUXe1Hb]

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (None) em 08/02/2024 às 15:23
[Lw39bXhHdnjKjnVQIpoSfLDunHJXaR8Zf1spLK8LLrXcSKo7uu6xf7sFn51f9Rds]

Emitido eletronicamente em 07/07/2025 11:16 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.150684-5/2025.9F5A.872A.82E1]

ATIV.17536

FORRAGICULTURA (A1-004)

Características:

Área Útil: 137,688 ha

Município:

Campo Largo do Piauí (PI), Barras (PI)

Coordenadas Geográficas:

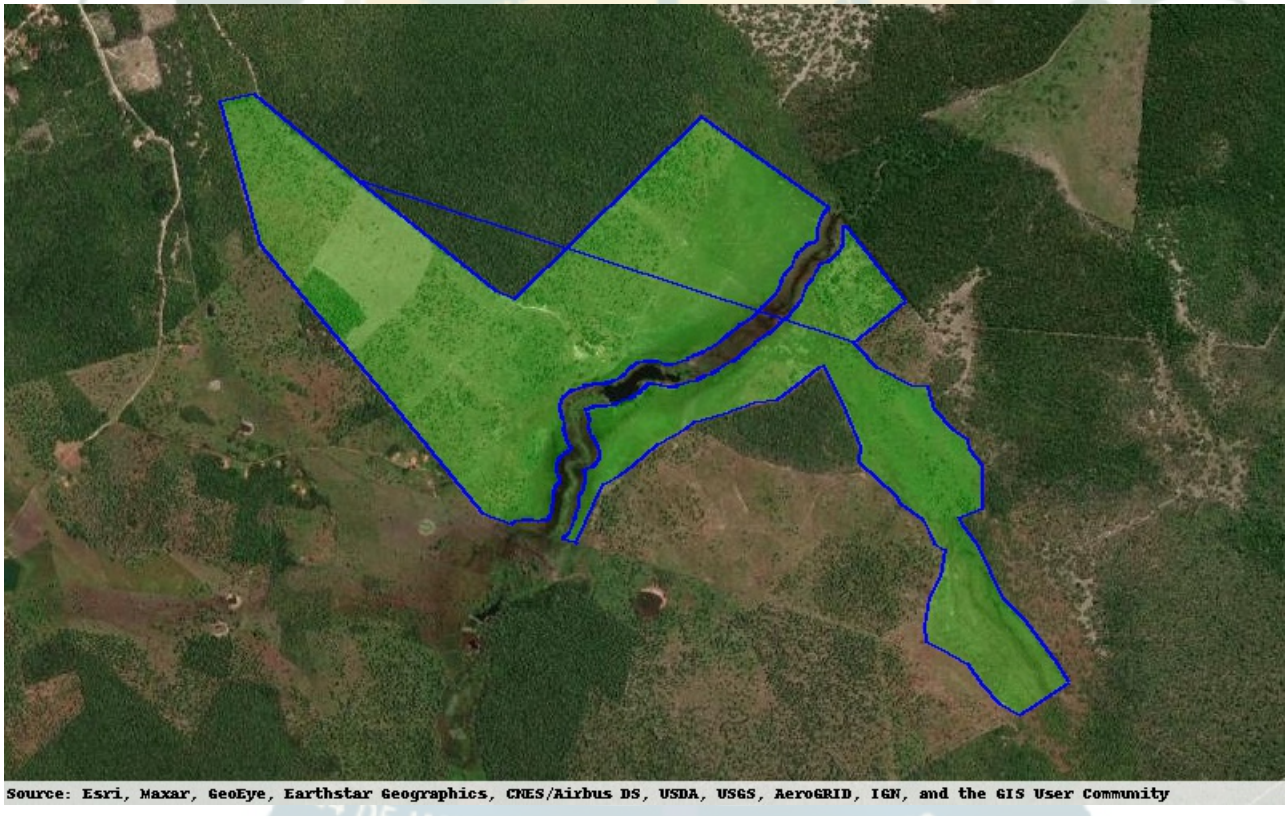
04°00'45.79"S / 42°28'22.68"O

Localização:

Barras-PI
Localidade: Lagoa

MEMORIAL DESCRITIVO

(-42.47296666666667, -4.0127194444444445)



Assinado eletronicamente por João Henrique de Sousa Sampaio (None) em 08/02/2024 às 15:22
[Od7ALCNGFIbAJVytAVxydZu17BmmrMvh9HEwjCF4shMXftmhKcC4QBW7qAUXe1Hb]

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (None) em 08/02/2024 às 15:23
[Lw39bXhHdnjKjnVQIpoSfLDunHJXaR8Zf1spLK8LLrXcSKo7uu6xf7sFn51f9Rds]

Emitido eletronicamente em 07/07/2025 11:16 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.150684-5/2025.9F5A.872A.82E1]

Esta LICENÇA AMBIENTAL é válida até **23/01/2028** desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

CONDIÇÕES GERAIS

i. A LO autoriza a operação da atividade/empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinantes para a operação;
ii. Esta Licença de Operação (LO) deverá ser publicada em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado, conforme Lei n° 6.938/81, Art.10, §1° e Resolução CONAMA 06/86;
iii. Em qualquer fase da atividade/empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR e ao IPHAN;
iv. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;
v. Apresentar cópia desta Licença ao requerer a Renovação de Licença de Operação;
vi. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;
vii. Deverá ser mantida cópia desta Licença no local da atividade/empreendimento.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

DESCRIÇÃO	PRAZO / PERIODICIDADE	SITUAÇÃO
C1. Apresentar Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP). obtido junto ao IBAMA	30 dias (09/03/2024)	Atendida

OBSERVAÇÕES

Nada consta.

Teresina (PI), 07/07/2025

Assinado eletronicamente por João Henrique de Sousa Sampaio (None) em 08/02/2024 às 15:22
[Od7ALCNGFIbAJVytAVxydZu17BmmrMvh9HEwjCF4shMXftmhKcC4QBW7qAUXe1Hb]

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (None) em 08/02/2024 às 15:23
[Lw39bXhHdnjKjnVQIpoSfLDunHJXaR8Zf1spLK8LLrXcSKo7uu6xf7sFn51f9Rds]

Emitido eletronicamente em 07/07/2025 11:16 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.150684-5/2025.9F5A.872A.82E1]

(assinado eletronicamente)
João Henrique de Sousa Sampaio
Diretor de Licenciamento e Fiscalização
Diretor de Licenciamento Ambiental e Florestal
None

(assinado eletronicamente)
Daniel Carvalho Oliveira Valente
Secretário do Meio Ambiente
Secretário do Meio Ambiente
None

Assinado eletronicamente por João Henrique de Sousa Sampaio (None) em 08/02/2024 às 15:22
[Od7ALCNGFIbAJVytAVxydZu17BmmrMvh9HEwjCF4shMXftmhKcC4QBW7qAUXe1Hb]

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (None) em 08/02/2024 às 15:23
[Lw39bXhHdnjKjnVQIpoSfLDunHJXaR8Zf1spLK8LLrXcSKo7uu6xf7sFn51f9Rds]

Emitido eletronicamente em 07/07/2025 11:16 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.150684-5/2025.9F5A.872A.82E1]